



DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre antecipação de ponto facultativo do dia do servidor público no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Terra Nova, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover melhor aproveitamento dos recursos e da força de trabalho, com a organização racional dos dias não úteis;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2025 recairá em uma terça-feira, e que a antecipação do ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) contribuirá para a otimização das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), o ponto facultativo e seus efeitos, referente ao dia do servidor (28 de outubro), sem prejuízos dos serviços essenciais.

Art. 2º - Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.





Parágrafo Único. Os serviços emergenciais de saúde e serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, conforme orientações das Secretarias respectivas.

Art. 3º - Os pontos facultativos serão compensados pelos servidores, conforme orientação das respectivas secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito municipal de Terra Nova/Ba, em 23 de outubro de 2025.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.